



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-
550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 06/2023-PPGF

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física-PPGF, do Centro de Ciências da Natureza-CCN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à turma de Mestrado com ingresso no segundo semestre letivo de 2023 do **Programa de Pós Graduação em Física**, aprovado pela Resolução Nº 88/2007 - CEPEX/UFPI de 26 de março de 2007, recomendado pela CAPES/MEC e circunscritas às seguintes normas:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento de **3 (três) vagas** no Programa de Pós-Graduação em nível de mestrado acadêmico acima citado, que deverão estar vinculadas à **Área de Concentração:** Física e distribuídas conforme a capacidade de orientação do corpo docente permanente do PPGF, nas seguintes **Linhas de Pesquisa:** “Física Teórica e Estatística” e “Física da Matéria Condensada”. Poderão candidatar-se portadores de diploma de curso superior, nas modalidades Bacharelado, Licenciatura ou Cursos de Tecnologia em Física, ou áreas afins. Destas 3 vagas, **1 (uma) vaga** é destinada às pessoas com deficiência, conforme determina a Resolução nº N° 98/2021-CEPEX que regulamenta o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, **1 (uma) vaga** é destinada aos docentes e técnico-administrativos da UFPI, conforme determina a Resolução Nº 236/13-CEPEX, que regulamenta o Programa de Capacitação Interna (PCI) e **1 (uma) vaga** é destinada, de acordo com a portaria Nº 98/2021-CEPEX, às Ações Afirmativas (AF) que contemplam negros (pretos e pardos) e indígenas. Os(As) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Se as vagas destinadas ao PID ou ao PCI ou AF não forem preenchidas, serão destinadas aos candidatos inscritos para ampla concorrência, conforme as Resoluções Nº 236/13-CEPEX e Nº 98/2021-CEPEX, respectivamente.

2 - INSCRIÇÕES

21 Período de recebimento de inscrições. As inscrições deverão ser efetuadas diretamente no sistema SIGAA da UFPI (link https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br

[aba=p-processo&nivel=S](#)), e a documentação correspondente deverá ser enviada por e-mail em formato pdf para o endereço eletrônico pgfisica@ufpi.edu.br pelo interessado, no período de **10/11/2023 a 03/12/2023**.

Destaque-se que para a efetivação do processo de inscrição, são necessárias as duas etapas:

i) inscrição diretamente no SIGAA, e ii) envio da documentação em formato pdf por e-mail (endereço eletrônico pgfisica@ufpi.edu.br) para a coordenação do PPGF/UFPI. Após a realização da inscrição nas duas etapas, o candidato receberá um e-mail de confirmação em um prazo de até 1 (um) dia útil. A confirmação do recebimento da inscrição do candidato não implica que a documentação enviada esteja completa.

De acordo com a resolução N° 98/2021-CEPEX, candidatos com deficiência deverão declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Documentação necessária para inscrição:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- b) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição;
- c) cópia do Diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou histórico escolar da Graduação comprovando estar o candidato em condições de concluir a Graduação antes de iniciar o curso de Mestrado, isto é, matriculado em todas as disciplinas que faltam para concluir o curso de Graduação, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão da Graduação até o início das aulas no primeiro semestre de 2024;
- d) candidatos com diploma estrangeiro correspondente à graduação Brasileira, deverão apresentar, no ato de inscrição, prova de revalidação do título no país, conforme prescrito no Artigo 48, parágrafo 2° da Lei N° 9.394/96 (LDB);
- e) cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- f) cópia do *curriculum vitae* estruturado na “Plataforma Lattes” disponível na página www.cnpq.br, com documentação comprobatória correspondendo exclusivamente ao apontado no item 3.2.3 para análise de currículo;
- g) duas fotografias 3 x 4 recentes.
- h) No caso de pessoas com deficiência e pretos(as), pardos(as) e indígenas, formulários preenchidos, contidos nos Anexos III e IV, respectivamente.
- i) Nota final do EUF, via documento oficial emitido pela comissão de realização do EUF. O(A) candidato(a) deverá enviar a nota final do EUF de sua escolha, correspondente a uma e apenas uma dentre as 4 (quatro) últimas edições a saber: EUF-2022.1, EUF-2022.2, EUF-2023.1 e EUF-2023.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-
550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br

221 O candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar Requerimento específico acompanhado de laudo médico no ato da inscrição, juntamente com a documentação listada no item 2.2.

222 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.3 Homologação das inscrições. A homologação das inscrições será divulgada no dia **04/12/2023** nos sítios da UFPI (www.ufpi.br) e do Programa (www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad).

231 Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos no período de **05/12/2023 a 06/12/2023**, via e-mail em pdf no endereço eletrônico pgfisica@ufpi.edu.br.

232 Resultados dos recursos: serão divulgados no dia **07/12/2023**, no sítio eletrônico do Programa (www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad).

3 - SELEÇÃO

3.1 Etapas do processo de seleção: O processo de seleção será desenvolvido nas seguintes etapas:

a) Prova Escrita (etapa eliminatória): A prova escrita será o Exame Unificado de Física (EUF), organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF). O link para acesso a todas as etapas do EUF é: <http://www1.fisica.org.br/~euf/index.php>.

Ainda com relação à prova escrita, o candidato deverá observar o seguinte:

A relação do candidatos, por ordem decrescente, será divulgada no sítio eletrônico do Programa no dia **08/12/2023**;

b) Entrevista: A entrevista tem caráter eliminatório e é obrigatória. O candidato que não participar da entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Farão entrevistas apenas os candidatos aprovados na prova escrita. A entrevista será realizada com a Comissão de Seleção, individualmente, de forma presencial ou remota em plataforma digital. O horário da entrevista para cada candidato aprovado na prova escrita será divulgado no dia **08/12/2023**. As entrevistas ocorrerão nos dias **11/12/2023 a 12/12/2023**, de 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 18:00h. O resultado das entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do Programa a no dia **12/12/2023**. Os recursos do resultado das entrevistas deverão ser enviados por e-mail pelo candidato com as devidas justificativas e serão recebidos no dia **13/12/2023** em formato pdf no endereço eletrônico pgfisica@ufpi.edu.br. O resultado dos recursos será divulgado na no sítio eletrônico do Programa no dia **14/08/2023**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-
550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br

- c) **Análise de currículo:** Tem caráter classificatório e trata-se da avaliação do *Curriculum Vitae* apresentado por cada candidato, com base na documentação comprobatória apresentada
- d) **Análise do Histórico Escolar:** Trata-se da avaliação do Histórico Escolar apresentado por cada candidato.

3.2 Critérios de classificação:

3.2.1. Prova Escrita: Será eliminado o candidato que obtiver nota na Prova Escrita menor que **30%** da nota máxima obtida por um ou mais candidatos.

3.2.2. Na **Entrevista** a Comissão de Seleção verificará informações que julgue necessárias ao embasamento na atribuição das notas nos itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

3.2.3. Análise de currículo: Trata-se da avaliação das atividades acadêmicas desenvolvidas por cada candidato (cada título será pontuado uma única vez): nota máxima **6** (seis) pontos assim distribuídos:

a) Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), PET e Monitoria, nota máxima **3** (três) pontos. Em cada atividade serão considerados, no máximo, seis semestres.

b) Apresentação de trabalhos em congressos e artigos publicados em periódicos científicos (ambos nas linhas de pesquisa do programa, como apontado no item 1), nota máxima **3** (três) pontos.

As cópias dos documentos comprobatórios dos itens (a) e (b) devem vir organizados, por item, na documentação logo após a cópia do currículo Lattes.

3.2.4. Histórico Escolar: Nota máxima – **4** (quatro) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos no Histórico Escolar: ano de conclusão da graduação, duração da graduação, média geral do candidato na graduação, menções obtidas durante o curso de graduação com ênfase nas disciplinas com conteúdos de Mecânica Clássica, Teoria Eletromagnética, Mecânica Quântica e Mecânica Estatística. Eventuais documentos comprobatórios deste item devem vir organizados em separado daqueles do item de análise de currículo (3.2.3).

3.2.5. A Classificação Geral dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, obtidas pela somatória dos pontos obtidos na Prova Escrita, *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar. No caso de empate o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita, persistindo o empate, será a maior nota no Histórico Escolar. Persistindo o empate o segundo critério de desempate será a maior nota no *Curriculum Vitae*.

3.2.6. O candidato que obtiver nota final **igual ou maior que 8,0** (oito vírgula zero) pontos poderá efetuar matrícula no Programa como **Aluno Regular**, respeitando o limite de vagas mencionado no item 1. O candidato que obtiver nota final **menor que 8,0** (oito vírgula zero) pontos, poderá se matricular como **Aluno Especial**, respeitado o percentual de até 40% do número de candidatos classificados como alunos regulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-
550 Telefone: (86)32371424
E-mail: pgfísica@ufpi.edu.br

33 A Classificação Geral, passível de recursos, será divulgada no dia **15/12/2023**, no sítio eletrônico do Programa www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad. Os recursos sobre o resultado da seleção serão recebidos no dia **18/12/2023**, em formato pdf no endereço eletrônico pgfísica@ufpi.edu.br. Os resultados dos recursos serão divulgados dia **19/12/2023**, no sítio eletrônico do Programa www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad.

4 A **relação final dos aprovados** será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação entre os dias **19/12/2023 a 20/12/2023**, no sítio da UFPI (www.ufpi.br) e do Programa (www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad).

5 – CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/11/2023 a 03/12/2023	Período de inscrições	-
04/12/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	-
05/12/2023 a 06/12/2023	Recursos das inscrições indeferidas	-
07/12/2023	Resultados dos recursos da homologação de inscrições	-
-	Realização da Prova Escrita – EUF	-
08/12/2023	Divulgação do resultado da lista de aprovados na Prova Escrita	-
08/12/2023	Divulgação do horário da Entrevista para cada candidato aprovado na prova escrita	-
11/12/2023 a 12/12/2023	Realização de Entrevistas	08:00 h às 12:00 h 14:00 h às 18:00 h
12/12/2023	Divulgação do resultado das Entrevistas	-
13/12/2023	Pedidos de recursos dos resultados das Entrevistas	-
14/12/2023	Resultados dos recursos das Entrevistas	-
15/12/2023	Divulgação do Resultado da seleção, passível de recursos	-
18/12/2023	Pedidos de recursos do Resultado da seleção	-
19/12/2023	Resultados dos recursos do Resultado da seleção	-
20/12/2023	Divulgação do Resultado Final, após recursos, pela PRPG/UFPI	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br



6 - PROFICIÊNCIA

De acordo com a Resolução N° 316/2022-CEPEX:

Art. 12º O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

§ 7º Os atestado(s) de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) para doutorado.

Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (**COPESE**) pelo menos 03 (três) vezes por ano em todos os *Campi* desta Universidade. Informações sobre as datas para realização do exame de proficiência podem ser obtidas no sítio eletrônico da COPESE (www.ufpi.br/copese2/). O certificado de proficiência da COPESE terá validade de 5 anos, conforme a Resolução N° 101/14-CEPEX. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (**Inglês**) anteriormente realizado, desde que seja expedido por **Instituição Pública de Ensino Federal ou Estadual**. Aceitam-se também as proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOELF, conforme Resolução N° 53/2021-CEPEX. Neste último caso, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto.

7 – MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1 A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Física no biênio 2023/2025 será realizada em data e local a serem definidos, posteriormente, pelo Calendário Universitário da Pós-Graduação 2023 disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao> e pelo PPGF , respectivamente.

7.2 No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional;
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 X 4;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br

- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
 - g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
 - h) comprovante de residência;
 - i) declaração de conhecimento – art. 29 da resolução nº 189/07 – CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.
- As cópias devem ser apresentadas junto aos originais para conferência no ato da matrícula.

Parágrafo Único. Concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e em caso de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

8 - MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no site: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2023, disponível: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

9 - DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período **2024.1** iniciarão em data a ser definida no calendário universitário da Pós-graduação 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A ausência do candidato no dia, local e hora da realização da entrevista significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo;

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa, Coordenação do Programa e instâncias superiores da UFPI, se necessário.

11 – ANEXOS

O presente Edital possui os seguintes anexos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone:(86)32371424
E-mail: pgfisica@ufpi.edu.br

- a) Anexo I: Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II: Declaração de Conhecimento da Resolução N^o. 022/14-CEPEX;
- c) Anexo III: Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - Resolução N^o. 98/2021-CEPEX;
- d) Anexo IV: Autodeclaração Étnico Racial - Resolução N^o. 98/2021-CEPEX

Teresina-PI, 10 de Novembro de 2023.

Prof. Paulo Renato Silva de Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Prof. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO – Seleção 2023-2

Informações Pessoais				
Nome: _____				
Endereço Completo: _____				
Complemento: _____		Bairro: _____		CEP: _____
Cidade: _____		Estado: _____	Telefone: () _____	
E-mail: _____				
Nome do Pai: _____				
Nome da Mãe: _____				
Nascimento: ____ / ____ / ____		Local de Nascimento: _____		Estado: _____
País: _____		Nacionalidade: _____	Sexo: ____	Estado Civil: _____
RG: _____		UF: _____	Emissão: ____ / ____ / ____	
Tit. Eleitor: _____		UF: _____	Zona: _____	Seção: _____ Emissão: ____ / ____ / ____
Cidade do Tit. Eleitor: _____		Estado: _____	CPF: _____	
Documento Militar Nº.: _____		Seção: _____	Categoria: _____	Emissão: ____ / ____ / ____
Formação Escolar – Curso Superior				
Graduação (Instituição): _____				
Título: _____		Especialidade: _____		
Início: ____ / ____ / ____		Término: ____ / ____ / ____ Colação de Grau: _____		
____ / ____ / ____				
Vaga Pretendida				
<input type="checkbox"/> Comunidade externa	<input type="checkbox"/> Portador de Deficiência	<input type="checkbox"/> Programa de Capacitação Interna	<input type="checkbox"/> Programa de Ações Afirmativas	

Atividades Profissionais

Exerce atividade docente: Sim Não Anos de Serviço:

Em Instituição Pública? Qual ou quais?

Em Instituição Privada? Qual ou quais:

Publicações: Sim Não

Tipo: livros Artigos em revistas indexadas Capítulos em livros

Resumos em Anais de Congressos, Simpósios , etc. Outros.

Possui domínio (leitura) em línguas estrangeiras: inglês espanhol outra

Recursos Financeiros

Solicita Bolsa: Sim Não

Orientações Pretendidas

1.

2.

Teresina,_____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº. 022/14-CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, ___/___/___

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL _____ N° _____ DE _____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° ____/____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N° de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro estar ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n°3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/04, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido

_____, _____ de _____ de 20____
(município), (dia)(mês)(ano)

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº _____ órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, candidato(a) ao curso _____, no
campus _____ declaro-me

Preto(a) Pardo(a) Indígena: _____

(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós, ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____

(município), (dia)(mês)(ano)

(Assinatura do/a Candidato/a)